

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº CPV.0046/2017, de 16 de março de 2017

Trata da designação dos membros do colegiado do curso superior de Licenciatura em Química do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, e o resultado do processo eleitoral realizado sob a égide do Edital nº CPV.011/2017, de 17 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1° - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0081/2016, de 30 de junho de 2016, passando a composição do colegiado do curso superior de Licenciatura em Química do IFSP-Câmpus Capivari ser a seguinte.

Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Química:

Carlos Fernando Barboza da Silva - Presidente

Representante dos docentes

Titulares:

Carlos Roberto Paviotti
Cleidson Santiago de Oliveira
Elizabeth Machado Baptestini Andrade
João Batista de Medeiros
Juscelino Pereira de Souza
Luís Eduardo Pais dos Santos

Suplentes:

Thalita Arthur (1ª Suplente) Maria Aparecida Vieira Salomão (2ª Suplente)

Representante dos discentes

Titulares:

Mateus Estevan Daniela de Lima Santos

Suplente:

José Francisco Alves

 \bigvee



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Representante dos Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais Titular:

Isabel Cristina das Chagas Oliveira

Suplente:

Maria Heloisa Saraiva Vicente

Art. 2° - DEFINIR como competências e atribuições dos membros do colegiado do curso superior de Licenciatura em Química aquelas elencadas no ART. 1° da Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010.

Art. 3° - RATIFICAR que o mandato dos representantes docentes e dos pedagogos e técnicos em assuntos educacionais encerra-se em 21 de junho de 2017.

Art. 4° - DEFINIR que o mandato dos representantes discentes inicia-se em 28 de julho de 2016 e encerra-se em 27 de julho de 2017.

Art. 5° - DEFINIR que os docentes que fazem parte do colegiado do curso superior de Licenciatura em Química do IFSP-Câmpus Capivari podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

16/02/17.